



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O(a) Secretaria(a) Municipal de Educação do Município Ponta de Pedras/PA, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas responsável pela Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas, e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo para a **aquisição de DIÁRIOS DE CLASSE, destinados ao registro de frequência e atividades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ponta de Pedras-Pará;**

Considerando a justificativa da contratação, definição do objeto, Documento de oficialização de demanda, ETP, Justificativa do Preço, Razão da Escolha da modalidade do procedimento, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade através do documento em anexo.

Considerando estar devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 72 da Lei Federal nº 14.123/21

Resolve:

I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa termos do Decreto Municipal nº 08 e 09 de 31 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;



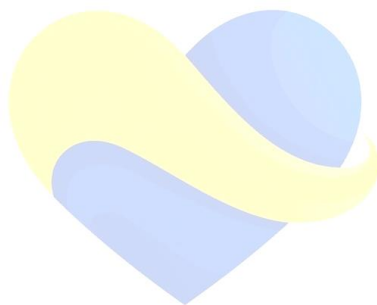
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através do processo de (DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 75 inciso II) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Ponta de Pedras, em 14 de março de 2024.

JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 09/2023



PREFEITURA DE
**PONTA DE
PEDRAS**
Cidade de gente feliz!